



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3168, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a licença-maternidade da servidora pública municipal do Poder Legislativo, Jéssica Gonçalves Nogueira, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n.º 05/1991, com início em 03/02/2021 e término em 04/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de dezembro de 2020,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente



 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 01/12/2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL